



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Prefeito do Município de Sangão, Castilho Silvano Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e:

Considerando que foi publicado o processo licitatório nº 079/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022 com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) Aquisição(ões) parceladas de Artefatos Cimentícios, conforme Processo SCC 00008350/2022, para Investimento no sistema viário do Município, de acordo com quantidades, valores unitários máximos, especificações e prazos, constantes no edital, Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios em 10/06/2022;

Considerando que se faz necessário atualizações/correções do edital em epígrafe, face ao disposto na legislação pertinente;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a diretriz do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 079/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022.

Sangão, 22 de junho de 2022.

Castilho Silvano Vieira
Prefeito Municipal